

# MP ameaça direção da Belacap

Marcelo Ferreira/CB - 3/6/05

ANA MARIA CAMPOS  
DA EQUIPE DO CORREIO

**O** Ministério Público se prepara para ajuizar novas ações contra dirigentes da Belacap caso a autarquia subordinada ao Governo do Distrito Federal decida estender o vínculo com a empresa Qualix Serviços Ambientais para a limpeza urbana. O procurador-geral de Justiça do DF, Leonardo Bandarra, afirma que os gestores do contrato na Belacap responderão a processos penais e de improbidade administrativa na hipótese de insistirem na manutenção de uma situação considerada irregular. "Não vamos pedir a suspensão do contrato para evitar o caos na limpeza pública. Mas não podemos deixar de buscar na Justiça a responsabilização de quem ampliar essa situação ilegal, que fere todos os princípios do Direito Administrativo", afirmou Bandarra.

No entendimento do Ministério Público, o contrato emergencial firmado no dia 17 de novembro do ano passado com a Qualix, pelo período de 12 meses, expira na próxima quinta-feira e não poderá ser renovado. Sem possibilidade de realizar uma licitação pública em prazo tão curto, o Governo do Distrito Federal não será impedido de tomar as medidas que julgar adequadas para manter a coleta de lixo em dia. Mas será criado um impasse. O responsável pela assinatura de um novo contrato com a Qualix, que realiza os serviços ininterruptamente desde 1999, vai virar réu em processos judiciais.

Bandarra sustenta que a lei até permite a contratação excepcional sem licitação em situações em que não há outro caminho. São momentos de calamidade que a administração pública não poderia prever. No lixo no Distrito Federal, no entanto, o Ministério Público acredita ser uma crise artificial. "A emergência foi causada por uma omissão do próprio administrador", avalia o procurador-geral de Justiça do DF. "Isso não pode ser usado como uma justificativa para a legalidade da contratação. Na verdade, houve uma omissão", aponta Bandarra.

A justificativa do governo para fazer mais um contrato sem licitação é justamente a impossibilidade de prosseguir na licitação, iniciada no ano passado, para a terceirização dos serviços de limpeza urbana do Distrito Federal. Sem condições de fazer a concorrência, o governo local é levado a insistir na irregularidade para evitar que os moradores acordem com o lixo na porta de casa nos próximos dias. Na avaliação da Belacap, o contrato só termina no dia 23, uma semana após a data apontada pelo Ministério Público. Mesmo assim, não haverá tempo hábil para finalizar uma concorrência suspensa por de-



PROMOTORES TENTARÃO EVITAR RISCO DE CAOS QUE SERIA CRIADO COM SUSPENSÃO DE COLETA DE LIXO NA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, QUANDO VENCE ÚLTIMO CONTRATO EMERGENCIAL

Kleber Lima/CB - 17/10/06

“

A EMERGÊNCIA FOI  
CAUSADA POR UMA  
OMISSÃO DO  
PRÓPRIO  
ADMINISTRADOR

”

Leonardo Bandarra,  
procurador-geral de  
Justiça do DF



cio e a impossibilidade de dividir os serviços para que mais de uma concorrente pudesse ser habilitada. Essas cláusulas foram incluídas no último edital. Alguns atestados de capacitação técnica que, segundo o Ministério Público, são exageradamente específicos ficaram ainda mais rigorosos. Com isso, segundo o MP e o TCDF, as exigências restringem ainda mais o leque de empresas habilitadas. Quem já está em operação leva vantagem sobre as demais interessadas. A Qualix recorre contra essa decisão. Ontem, a empresa disse que não iria se pronunciar sobre as denúncias de que está envolvida num esquema de enriquecimento ilícito e pagamento de propinas.

O vínculo com a empresa começou em março de 1999, com um primeiro contrato, em caráter excepcional, sem licitação. Para o Ministério Público, que já ajuizou dezenas de ações no caso, trata-se de um esquema criminoso. Afastado do cargo por determinação do TCDF, o ex-diretor-geral da Belacap Luiz Antônio Flores é acusado de lavagem de dinheiro e corrupção em ações penais propostas pelo Ministério Público em curso. Flores e a Qualix também já são réus de uma ação de improbidade administrativa.

terminação do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) e pela Justiça, a pedido do MP. "Não basta lançar um edital de licitação. É preciso fazer da forma correta, sem os vícios já apontados pela Justiça", afirma Bandarra.

## Direcionamento

Depois de cinco anos de disputa judicial, no ano passado a Quarta Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) julgou ilegal a licitação feita pela Belacap, quando se chamava

Serviços de Limpeza Urbana (SLU), e que resultou na contratação da Enterpa Ambiental, depois transformada em Qualix. Os desembargadores entenderam que houve direcionamento para a empresa porque várias exigências do edital foram consideradas ilegais por reduzirem a possibilidade de competição.

Entre os pontos atacados estão a vedação de formação de consórcios entre empresas de médio porte que desejasse unir estruturas para disputar o negó-

## ENTENDA O CASO

Carlos Moura/CB - 6/10/05

### Sete anos à margem da lei

#### Divisão dos serviços

Até janeiro de 1999, vigoravam três contratos para prestação de serviço de limpeza pública com empresas que haviam vencido licitação três anos antes: Construtora Artec, Caenge e SPL Construtora e Pavimentadora

#### Rescisão

Em março de 1999, a Belacap enviou correspondência às três empresas comunicando a rescisão do contrato

#### Novo contrato

No mesmo mês, a Belacap celebrou contrato com a Qualix, então Enterpa, de R\$ 5,9 milhões, por 180 dias

#### Primeiras prorrogações

Entre setembro de 1999 e julho de 2000, foram feitas três prorrogações do contrato

#### Licitação

Em setembro de 2000, a Enterpa venceu a licitação para terceirização dos serviços de limpeza, para um contrato de cinco anos, no valor de R\$ 355 milhões

#### Ações

Em novembro e dezembro de 2003, o MP ajuizou ações penais e de improbidade contra a prorrogação de contratos emergenciais por mais de 180 dias e irregularidades na concorrência

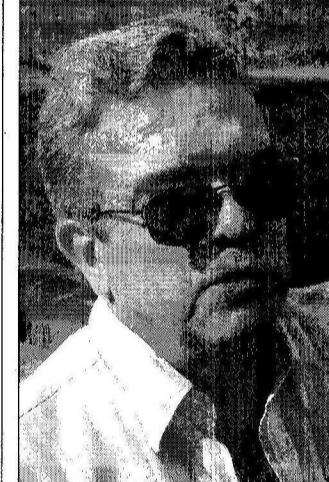
#### Blitz

Em junho de 2005, a Polícia Federal realizou operação de busca e apreensão na Belacap e na casa de Luiz Flores, diretor da autarquia

#### Nova prorrogação

Em novembro de 2005, a Qualix teve o contrato prorrogado mais uma vez, por 12 meses, com ampliação do valor em mais R\$ 90,3 milhões

FLORES, EX-DIRETOR DA BELACAP: PROCESSOS E AFASTAMENTO



#### Denúncia

Também em novembro, o MP denunciou Flores e outras seis pessoas, entre elas seus três filhos, por corrupção e lavagem de dinheiro

#### Decisão

No mesmo mês, o Tribunal de Justiça do DF considerou ilegal licitação do lixo e, por consequência, o contrato com a Qualix

#### Afastamento

Em dezembro de 2005, o TCDF determinou o afastamento de Flores da direção da Belacap

#### Suspensões

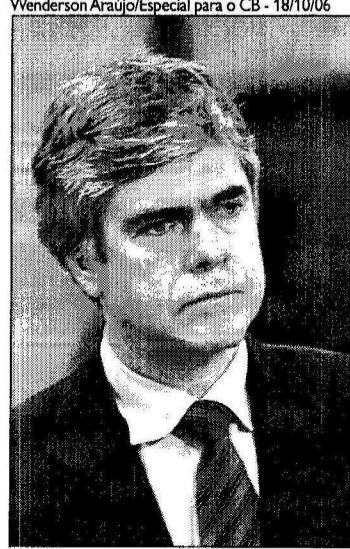
Em fevereiro deste ano, o TCDF suspendeu edital de licitação para contratação de empresa encarregada dos serviços de limpeza urbana no valor de R\$ 1 bilhão, por entender que este contém os mesmos vícios do anterior, de 2000. Os conselheiros também sustentaram que o serviço deveria ser entregue à iniciativa privada, por meio de concessão. Em maio, a pedido do MP, a Justiça suspendeu a licitação

#### Fim do contrato

No próximo dia 16, terminará o último contrato emergencial com a Qualix

## Ação para garantir concorrência

Wenderson Araújo/Especial para o CB - 18/10/06



O deputado federal eleito Augusto Carvalho (PPS) ajudou ação popular, distribuída na última sexta-feira à Segunda Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, em que pede liminar para impedir nova contratação da empresa Qualix Serviços Ambientais pela Belacap. Augusto, atual deputado distrital, requisita ainda que a autarquia subordinada ao Governo do Distrito Federal seja obrigada a agir de forma transparente na próxima contratação emergencial de prestadora de serviços de limpeza urbana.

Augusto Carvalho quer que a Justiça obrigue a Belacap a convidar outras empresas in-

teressadas no negócio — estimado em R\$ 50 milhões para seis meses de serviços — a apresentarem propostas de preço e qualificação técnica.

#### Justificativas

Pela petição do parlamentar, a autarquia terá de publicar no Diário Oficial do Distrito Federal um edital de convocação e justificar a recusa de empresas que eventualmente se disponham a realizar o contrato emergencial e sejam descartadas. "Duvido que a governadora Maria de Lourdes Abadia suje a sua biografia com um contrato sem transparência", diz o deputado.

Na ação, Augusto sustenta

que uma nova contratação da Qualix constituiria uma ilegalidade. Segundo a petição, a Lei 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos, é bem clara. No parágrafo quarto do artigo 57, está previsto que em caráter excepcional, "devidamente justificado", o prazo de contratações emergenciais pode ser prorrogado por até doze meses depois de expirado o período de até cinco anos de vínculo da empresa com a administração pública. O problema é que esse prazo já venceu. A Qualix mantém contrato com a Belacap desde março de 1999, ou seja, há mais de sete anos ininterruptos. (AMC)